PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.194, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

O inquérito civil nº.MPMG-0694.18.000757-7, tendo como representante Rodrigo Scalioni Brito, noticiando de possíveis irregularidades cometidas na Administração Pública do Município de Santana da Vargem, referentes à procedimentos licitatórias realizados em desacordo com a legislação pertinente;

Considerando a decisão de promoção de arquivamento do inquérito civil em tela, porém, determinando a abertura de processo administrativo, visando apuração de responsabilidades de todos os servidores públicos integrantes da comissão de licitação, conforme o teor do oficio nº.340/2021/3ª PJ-TP e seus documentos anexos;

RESOLVE:

Art.1° Determinar a instauração de Processo Administrativo visando à apuração e identificação dos servidores membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Art.2º Os autos do Processo deverá ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n°.132, de 15 de junho de 2021.

Art.3° A Comissão nomeada terá o prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 19 de outubro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL